



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº: 151/2024

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição veículo, tipo SUV. 2.0, cor preta, zero km, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Vereadores de Aliança do Tocantins - TO.

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

I – DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal, em seu artigo 74, que estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com fulcro no Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizarem acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Tendo em vista que a contratação sub examine implica na realização de despesa.

Chegou a esse Órgão de Controle Interno em 14 de novembro de 2024, o processo administrativo nº 151/2024, da Câmara Municipal, através da Solicitação de compras para aquisição veículo, tipo SUV. 2.0, cor preta, zero km, primeiro emplacamento com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Vereadores de Aliança do Tocantins - TO.

O processo chegou instruído com:

- ✓ Documento de formalização da demanda;
- ✓ Solicitações de compras e serviços;
- ✓ Termo de autuação do processo;
- ✓ Protocolo;
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Estimativa de preço;
- ✓ Termo de referência;
- ✓ Ofício ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 543
Bo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

- ✓ Ofício à empresa contratada;
- ✓ Ofício de resposta do órgão gerenciador;
- ✓ Ofício de aceitação/autorização empresa contratada;
- ✓ Cópia integral do processo, bem como editais e anexos, pareceres jurídicos e da controladoria municipal;
- ✓ Despacho para assessoria jurídica;
- ✓ Parecer jurídico;

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 544

Servidor

O procedimento da adesão em ata de registro de preços permite que órgãos e entidades da administração pública possam adquirir bens e serviços por meio da utilização de atas de registro de preços de outros entes públicos. Permite a agilidade das aquisições de produtos e serviços, com ganhos de economia de escala e a redução do tempo para a implementação das ações estatais. Para que um órgão ou entidade possa aderir a uma ata de registro de preços é necessário que tenha disponibilidade orçamentária e financeira e que o faça dentro do prazo de validade definido, segundo as regras do instrumento editalício.

A Lei 14.133/21 trata da adesão em ARP no art. 86, §2º, inc. I, II, III e §4º da Lei 14.133/21, em moldes semelhantes ao que já era estabelecido pelos Decretos Federal nº 7.892/2013 (artigo 22). Logo, qualquer órgão e entidade que não tenha sido um órgão participante do certame poderá valer-se deste procedimento.

A adesão deve ser precedida de:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, segundo os limites de quantitativos licitados;

Desse modo, nenhuma aquisição será realizada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa. Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Diante o exposto, essa controladoria manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios elencados pela Lei 14.133/21, da segregação de funções, da finalidade e indisponibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/>

E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

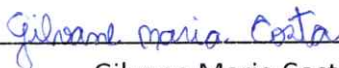
Após avaliar o processo, munida de seu poder discricionário, **a autoridade superior** poderá não ratificá-lo, caso verifique o não preenchimento dos requisitos de validade necessários, devendo anulá-lo, na constatação de vícios, ou devolvê-lo para retificação, se entender que há como reparar as impropriedades.

Observa-se há justificativa da vantajosidade da “carona” no Termo de Referência/Justificativa para Adesão a Ata de Registro de Preço.

É o parecer.

Encaminhe-se ao setor competente para providências pertinentes.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 14 de novembro de 2024.



Gilvane Maria Costa

Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 545
